



Governo do Distrito Federal

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Coordenação Tecnológica e de Inovação

Chamada Pública n.º 16/2026 - FAPDF/SUCTI/COOTI

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2026.

**CHAMADA 02/2026 - GOV LEARNING****VINCULADA AO EDITAL 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING****Programa de Fomento Estratégico na macroárea da linha de pesquisa: GOV Learning**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL (FAPDF), vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, no artigo 10, do Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022 (Regimento Interno), TORNA PÚBLICA a seleção de propostas de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de acordo com as macroáreas definidas no objeto da presente Chamada Pública, nos termos do Edital nº 07/2026 - Programa FAPDF Learning e nos termos aqui estabelecidos.

**1. DO OBJETO**

1.1. Incentivar e apoiar a pesquisa científica aplicada, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de governo digital do Distrito Federal.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Incentivar e apoiar a pesquisa científica aplicada, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do ecossistema de governo digital do Distrito Federal.

2.2. Apoiar projetos de pesquisa científica aplicada, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, na macro área da linha de pesquisa: GOV Learning, que visa desenvolver e fomentar o ecossistema de GovTech - ambiente digital no Governo:

- a) projetos de pesquisa e ações alinhadas com o ecossistema de GovTech;
- b) projetos de pesquisa e ações na área de tecnologias para governo, alinhadas com o sistema de gestão pública - soluções para implementação de Governo Digital e Cidades Inteligentes;
- c) projetos que aplicam tecnologias inovadoras para melhorar a qualidade da gestão pública incluindo avaliação de políticas públicas e gestão do patrimônio;
- d) projetos de PD&I que atenda demandas de inovação aberto em âmbito de governo.

2.3. As áreas correlatas às Humanidades podem fazer submissão em qualquer uma das chamadas, previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d", observando o alinhamento do tema foco do projeto de pesquisa. Exemplo: um projeto das áreas de Geografia, História, Letras, Direito, Sociologia, Filosofia, Administração ou outra de pesquisa que tenha foco em Biotecnologia deve ser submetida na Chamada Gov Learning.

### 3) DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O projeto deverá observar o que dispõe o Edital nº 07/2026 - Programa FAPDF Learning e estar em formato PDF, com no máximo 25 páginas, conforme normas estabelecidas pela ABNT.

3.1.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica básica e aplicada, tecnológica ou de inovação e deve ser submetido respeitando as normas de clareza e concisão explicitando:

- a) título;
- b) área do conhecimento;
- c) Instituição Executora;
- d) descrição da titulação, produção acadêmica e científica do Proponente/ Coordenador sem o nome ou quaisquer dados que possam propiciar sua identificação pessoal;
- e) resumo, com a identificação clara do nível de maturidade tecnológica do projeto, segundo os critérios da Escala TRL/MRL, bem como as seguintes informações:
  - e.1) valor total do projeto, discriminando a despesa de capital, a despesa de custeio e a despesa de bolsas;
  - e.2) subárea de submissão;
  - e.3) nível de Prontidão Tecnológica (TRL), conforme escala aplicável.
- f) introdução com os principais objetivos e hipóteses que nortearão a pesquisa;
- g) metodologia;
- h) cronograma físico-financeiro, incluindo as fases de execução;
- i) resultados esperados (indicadores de cada resultado);
- j) equipe técnica com nome e função de cada membro (pesquisador, técnico, colaborador, estudante), exceto do Proponente/Coordenador, já qualificado;
- k) proposta orçamentária, detalhada em reais, especificando todas as despesas (unidade, valor unitário, valor total das despesas e justificativa), respeitada a proporcionalidade descrita no item 5.3;
- l) quadro de usos e fontes disponível no site da FAPDF;
- m) contrapartida Institucional que deve ser, no mínimo, de 5% do valor solicitado, quantificada economicamente, podendo ser incluídos equipamentos, salários e bolsas dos pesquisadores envolvidos, proporcionalmente ao número de horas dedicado ao projeto;
- n) produtos e impactos esperados e sua importância para o Distrito Federal;
- o) referências bibliográficas;

3.2. A Comissão de Seleção poderá solicitar a readequação da proposta de projeto apresentada, visando subsidiar o processo de tomada de decisão.

### 4. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A seleção das chamadas obedecerá aos critérios e diretrizes descritos no Edital 07/2026 - Programa FAPDF LEARING.

### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE CONCESSÃO

5.1. O valor global desta Chamada é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para o exercício de 2026, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, a seguinte forma:

5.1.1. Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no Programa de

**Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, Fonte 100.**

5.2. Os recursos financeiros poderão ser suplementados, por decisão do Conselho Diretor da FAPDF, nas condições orçamentárias vigentes em cada exercício orçamentário.

5.3. Do valor mencionado no item 5.1, 25% (vinte cinco por cento) destinam-se a despesas de capital e o restante a despesas de custeio.

5.4. As propostas devem estar inseridas nas faixas de valores especificadas na tabela a seguir:

<b>FAIXA DE VALORES PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS</b>				
<b>FAIXA</b>	<b>TETO ORÇAMENTÁRIO DA FAIXA</b>	<b>VALORES DOS PROJETOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO NA ESCALA TRL/MRL</b>	<b>PERFIL DOS PESQUISADORES (COORDENADORES)</b>
A	R\$ 1.600.000,00	Até R\$500.000,00	4 + POC	Pesquisadores que obtiveram o título de doutor, com exceção de bolsistas de produtividade padrão CNPq - níveis PQ 2, PQ1 e DTI. Inclui Protótipo Conceitual ou a Justificativa do não enquadramento na escala TRL/MRL, para as áreas de humanidades.
B	R\$ 3.200.000,00	De R\$500.000,01 a R\$1.000.000,00	5 e 6	Pesquisadores doutores, inclusive os bolsistas de produtividade, CNPq - níveis PQ 2, PQ 1 e DTI. Inclui protótipo testado ou a Justificativa do não enquadramento na escala TRL/MRL, para as áreas de humanidades.
C	R\$ 3.200.000,00	De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 1.500.000,00	7, 8 e 9	Pesquisadores doutores, inclusive os bolsistas de produtividade, CNPq - níveis PQ 2, PQ 1 e DTI, protótipo testado e validado e comprovada a viabilidade de produção e comercialização ou a Justificativa do não enquadramento na escala TRL/MRL, para as áreas de humanidades.

5.5. A Seleção de um projeto por meio desta Chamada não significa direito adquirido ao fomento solicitado.

**6. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>INDICADOR</b>

Lançamento da Chamada	26/01/2026
Período de impugnação da Chamada	até 3 dias úteis após publicação no DODF
Período de submissão das propostas	10/02/2026 a 11/03/2026
Publicação do resultado preliminar da Etapa I – Habilitação	até 7 dias após encerramento do período de submissão das propostas
Interposição de recursos da Etapa I- Habilitação	até 3 dias úteis após Publicação do resultado Etapa I -Habilitação
Publicação do Resultado Final da Etapa I	até 5 dias úteis após período de interposição de recursos
Publicação do resultado preliminar da Etapa II– Análise de Mérito Técnico Científico	até 20 dias após publicação do Resultado Final da Etapa I
Interposição de recursos das Etapas II– Avaliação pelo Comitê de Seleção	até 3 dias úteis após resultado da Etapa II
Publicação do Resultado Final	até 10 dias após a homologação

## 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. A impugnação da Chamada tem como finalidade a contestação formal de suas disposições, com o objetivo de corrigir ou esclarecer eventuais falhas, omissões ou ilegalidades no seu conteúdo. Contudo, não serão recebidas como impugnação as perguntas de caráter individual ou particular sobre o texto da Chamada. Tais questionamentos deverão ser direcionados aos canais de atendimento previstos, sendo analisados conforme o caso.

7.2. O prazo para impugnação da presente Chamada é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do seu extrato do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

7.3. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF - SUCTI, por meio do e-mail [cooti@fap.df.gov.br](mailto:cooti@fap.df.gov.br), com o título "LEARNING - CHAMADA 02/2026 - GOV".

7.4. Em caso de impugnação aceita, que demande alteração da presente Chamada, essa será devidamente corrigida e republicada.

7.5. Decairão do direito de impugnar os termos desta Chamada aqueles que os tendo aceitado, sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO PROJETO

8.1. O termo de outorga oriundo da presente Chamada terá vigência a partir da data de sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses, após a liberação da primeira parcela dos recursos, podendo ser prorrogado por um único período de 12 (doze) meses;

8.2. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita em até 30 (trinta) dias antes do término de vigência do TOA e sua efetivação se dará somente após a assinatura de Termo Aditivo;

8.3. Para análise da solicitação de prorrogação é indispensável a apresentação dos resultados obtidos versus objetivos e metas propostos no projeto aprovado, e novo plano de trabalho das atividades bem como, o desembolso dos recursos financeiros a serem realizados durante a prorrogação.

## 9. DA ALTERAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

9.1. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPDF, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os resultados preliminares da Chamada serão ratificados pela Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação e os resultados finais serão homologados pelo Conselho Diretor, nos termos do item 19 do Edital nº 07/2026 - Programa FAPDF Learning.

10.2. A fase de homologação consiste na avaliação e aprovação das propostas habilitadas no resultado final, pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da FAPDF, Decreto 43.189/2022, que poderá: homologar a aprovação do resultado preliminar; rejeitar ou desclassificar a proposta; requerer informações ou diligências da área técnica para posterior decisão.

10.3. As decisões do Conselho Diretor da FAPDF serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do comum, o voto de qualidade.

## 11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão analisados e decididos pelo Conselho Diretor da FAPDF, observada a legislação vigente.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada é vinculada ao Edital nº 07/2026 - Programa FAPDF Learning, obedecendo integralmente às suas disposições, normas e condições.

12.2. A concessão do apoio financeiro será cancelada pelo Conselho Diretor da FAPDF, por ocorrência, durante sua execução, de fato que viole os princípios constitucionais da administração pública, as cláusulas do TOA, os termos estabelecidos no presente Programa, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3. Ao apresentar a proposta, o Proponente/Coordenador assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

12.4. Toda comunicação com a FAPDF deverá ser feita exclusivamente pelo Proponente/Coordenador por meio do Sistema SIGFAP, ou qualquer outro meio eletrônico indicado pela FAPDF.

12.5. Caberá ao Proponente a responsabilidade do acompanhamento das publicações de todos os atos, retificações e comunicados referentes a esta Chamada, por meio do sítio eletrônico da FAPDF (<https://www.fap.df.gov.br/>), no Sigfap (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br/>) e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

12.6. Somente será aceita a substituição do Proponente/Coordenador e/ou da Instituição Executora, por outro que atenda aos requisitos definidos no Edital nº 07/2026 - Programa FAPDF Learning, mediante a apresentação de justificativa, acompanhada de todos os documentos constantes na Chamada, sendo necessária a autorização da FAPDF e assinatura de termo aditivo pelas partes para sua efetivação.

12.7. A FAPDF reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas, seminários ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

- 12.8. A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DODF.
- 12.9. Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060.

**LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUSTOSA BARBOSA DA SILVA - Matr. 17272327, Coordenador(a) Tecnológico(a) e de Inovação**, em 23/01/2026, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLECE SOARES DA FONSECA - Matr. 17158087, Superintendente Científico(a), Tecnológico(a) e de Inovação substituto(a)**, em 23/01/2026, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=192996570](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=192996570) código CRC= **69C93B5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Plano Piloto - CEP 70636000 - DF

Telefone(s): 34628800

Sítio - [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br)

---

00193-00000023/2026-13

Doc. SEI/GDF 192996570

---

Criado por [alisson.silva](#), versão 2 por [alisson.silva](#) em 23/01/2026 15:04:27.